

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE SOLICITANTE:** Administrativo

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação do serviço de Coffee Break para 35 pessoas.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de coffee break para a abertura do Curso “Formação Executiva em Governança Pública (Lara Millon)” justifica-se pela necessidade de proporcionar acolhimento e conforto aos participantes, favorecendo a integração entre os presentes e contribuindo para um ambiente propício ao desenvolvimento das atividades de capacitação, promovendo assim um momento de recepção e interação institucional, possibilitando maior engajamento e pontualidade no início das atividades.

### 3. DESCRIÇÃO e QUANTITATIVO

Item	Descrição	
01	<b>Qtde.</b>	
	<b>DESCRIÇÃO</b>	
	2	Lanche de metro (1 sabor frango + 1 sabor berinjela com rúcula e tomate seco)
	20	Mini lanchinho de brioche apenas com queijo
	20	Mini lanchinho de brioche com peito de peru
	40	Croissant
	40	Esfiha de carne
	40	Pastel de provolone
	40	Mini bauru
	2	Bolo de chocolate fatiado
	40	Mini sonho
	5	Suco (mínimo de 1 litro)
2	Garrafas grandes de café (mínimo de 1800ml cada)	
35	Saladinha de frutas	

**Além disso, necessitamos que a pessoa responsável pela entrega dos produtos, ornamente e disponha adequadamente os alimentos na mesa do evento. Disponibilizando também: guardanapos de papel de boa absorção, mexedores plásticos para café, copos plásticos para suco e café, de tamanho adequado e açúcar em sachês ou recipiente apropriado com colher/dosador.**



#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2 Obrigações da Contratada

A contratada deverá:

- Executar os serviços com qualidade e eficiência;



#### **5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Contratação por dispensa, conforme Lei 14.133/21.



#### **6. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 15 dias após o recebimento e conferência da nota fiscal.



#### **7. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Dia: 21/07/2026 às 8h30

Câmara Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul  
Praça João Ferraz, 45 - Centro, Monte Alegre do Sul - SP.



#### **8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ficha 27 – 3.3.90.39.22 – EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS.



---

**Sandra Cristina Dimis Santos**

**Superintendente**

Amparo, 06 de julho de 2026

